



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL 10/2018 PROPPIT/UFOPA

PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – PROTCC

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por meio da Diretoria de Pesquisa, que é vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (Proppit), torna público o Programa de Fomento a Trabalhos de Conclusão de Curso (PROTCC/Ufopa).

1 . OBJETIVOS

O Programa visa melhorar a qualidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso de discentes de graduação regularmente matriculados nas unidades acadêmicas participantes do edital por meio da concessão de recursos financeiros para serem utilizados na execução do trabalho de conclusão de curso. Os recursos da bolsa destinam-se exclusivamente para fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do discente por meio da aquisição de produtos/serviços/despesas que sejam estritamente necessários à execução do trabalho de conclusão de curso, com anuência do professor-orientador. O programa PROTCC visa apoiar pesquisas científicas originais a serem desenvolvidas, não caberá financiamento a TCC limitados a revisões de literatura.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

O PROTCC consiste na concessão de bolsa paga em **parcela única** diretamente na conta- corrente do discente, destinada ao fomento da execução de seu Trabalho de Conclusão de Curso. Para efeitos desse edital, entende-se por trabalho de conclusão de curso, aqueles destinados a integralização em cursos de graduação (TCC).

A bolsa PROTCC constitui os seguintes valores:

- PROTCC : valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Cada discente só poderá fazer **uma** inscrição no presente edital e deverá atender a exigência a ser descrita no quadro 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

Quadro 1. Modalidades de inscrição no edital PROTCC de acordo com o nível do curso e unidade do candidato.

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	REQUISITO
IBEF (Graduação)	Discente de graduação regularmente matriculado no Instituto de Biodiversidade e Florestas
ICED (Graduação)	Discente de graduação regularmente matriculado no Instituto de Ciências da Educação
ICTA (Graduação)	Discente de graduação regularmente matriculado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
ICS (Graduação)	Discente de graduação regularmente matriculado no Instituto de Ciências da Sociedade
IEG (Graduação)	Discente de graduação regularmente matriculado no Instituto de Engenharia e Geociências
ISCO (Graduação)	Discente de graduação regularmente matriculado no Instituto de Saúde Coletiva
Campi fora de Sede (Graduação)	Discente de graduação regularmente matriculado nos Campi fora de Sede

A lista classificatória será elaborada de maneira decrescente, de acordo com a nota do candidato obtida conforme os parâmetros descritos neste edital. O número total de bolsas é de **150 (cento e cinquenta), sendo 20 (vinte) destinadas especificamente para discentes dos campi fora de sede**, a serem distribuídas de forma equânime pelos candidatos em ordem decrescente, independente da demanda por instituto/campi e número de contemplados por instituto/campi.

Em caso a demanda dos campi fora de sede não preencher totalmente as 20 bolsas disponibilizadas, o restante será distribuído pelos discentes da sede obedecendo a colocação no ranking de nota, da mesma forma o contrário também será permitido.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do PROTCC deverão ser utilizados em um ano, a contar do recebimento da bolsa, sendo permitido o custeio dos **seguintes itens**:

- a) Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução do TCC, devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do aluno contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

nome do aluno contemplado.

Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- c) Material de mobiliário;
- d) Quaisquer pagamentos ou aquisições não relacionados às atividades de pesquisa ligadas ao plano de trabalho do TCC.
- e) Aquisição de equipamentos permanentes ou peças de equipamentos existentes na Universidade.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos inscritos no edital PROTCC será realizada em função do índice de desempenho acadêmico (IDA) e o currículo dos candidatos de acordo com a ficha de produção científico acadêmica (ANEXO II). Discentes já contemplados em algum edital PROTCC da PROPPIT em anos anteriores não podem concorrer neste edital. As listas classificatórias de cada modalidade serão elaboradas de acordo com a nota final dos discentes, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = IDA + (NPCA/39,5) / 2$$

Onde:

NF = nota final

IDA = Índice de desempenho acadêmico (0 – 10)

NPCA = Nota produção científico acadêmica (0 – 395)

A análise e julgamento das inscrições será atribuída à diretoria de pesquisa. As listas classificatórias serão elaboradas de acordo com a classificação decrescente de pontuação da nota final dos discentes inscritos. Serão recebidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação no site da Ufopa da lista classificatória preliminar do programa PROTCC. Os recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Pesquisa, via e-mail no endereço proppiteventos@gmail.com, com o título “Recurso PROTCC”.

A análise e julgamento dos recursos será de responsabilidade da diretoria de pesquisa. O resultado do julgamento será encaminhado ao e-mail do(a) interessado (a) no formato de Carta- Resposta.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Poderão se inscrever no edital PROTCC discentes de **graduação** da Ufopa que estejam matriculados entre o 4º e o 9º semestre dos cursos, oferecidos pelas unidades acadêmicas participantes do edital.

As inscrições deverão ser realizadas somente por e-mail, no endereço proppiteventos@gmail.com,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

Para se inscrever o discente deve enviar os seguintes documentos (escaneados, quando for o caso):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Histórico escolar com o IDA atualizado;
- c) Ficha de produção científico acadêmica preenchida (ANEXO II);
- d) Comprovação da produção acadêmica (escaneada) organizada em pasta zipada e com títulos de subpasta com o mesmo título das seções do ANEXO II;
- e) Termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo seu orientador (ANEXO III).

Solicita-se que os discentes enviem os documentos somente quando se certificarem de ter anexado tudo o que se pede no edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o recebimento do e-mail de inscrição.

6. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Os discentes selecionados no edital PROTCC deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Não possuir pendências junto à Proppit, no que se refere ao não cumprimento de normas e requisitos de outros editais da Proppit que o discente tenha participado, tais como não apresentação de resumo nos Seminários PIBIC (por bolsistas do programa) e não entrega ou não aprovação de prestação de contas no caso de discentes contemplados em editais da Proppit;
- b) Efetuar gastos somente após anuência do orientador;
- c) Efetuar gastos exclusivamente para execução do TCC e respeitando os itens permitidos dispostos no item 03 do presente edital;
- d) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa PROTCC;
- e) Apresentar, em até 12 meses após o recebimento da bolsa PROTCC, cópia do comprovante de submissão de artigo científico (resultante do trabalho de conclusão de curso apresentado, defendido e aprovado junto ao curso do discente ou com previsão de defesa próxima devidamente certificada pela coordenação de curso) submetido a uma revista cadastrada na plataforma Sucupira da CAPES (Qualis) com qualis mínimo de B4 ou maior na área de avaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

do curso do aluno.

Caso o aluno realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização do orientador e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pela Diretoria de Pesquisa, o discente deverá devolver os recursos à Ufopa, ficando com pendência junto à Proppit até que o faça, cabível a tomada das vias legais para ressarcimento do valor.

7. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

São compromissos do orientador:

- a) Orientar o discente durante o trabalho de conclusão de curso;
- b) Assinar o termo de compromisso concordando com as normas da bolsa (ANEXO III);
- c) Supervisionar e autorizar a utilização dos recursos pelo aluno bolsista;
- d) Assinar o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) dando anuência aos gastos feitos pelo bolsista;
- e) Garantir que o trabalho de conclusão de curso do bolsista seja submetido a uma revista científica cadastrada na plataforma Sucupira da CAPES (Qualis) em até 12 meses após o pagamento da bolsa PROTCC.

Caso o orientador autorize o pagamento de despesas vedadas por este edital, o mesmo ficará em débito com a Proppit até que resolva a pendência. Caso o discente não entregue o comprovante de submissão do artigo científico o orientador responderá solidariamente e ficará em débito com a Proppit até que o discente, ou o próprio orientador, efetue a submissão do artigo e apresentem o comprovante. Situações de caso fortuito ou força maior que porventura impeçam a submissão do trabalho de conclusão de curso na forma de um artigo científico serão analisadas caso a caso pelo Fórum de Pesquisa da Ufopa, mediante solicitação do orientador, cabendo suspensão de todas as medidas punitivas previstas no edital.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O bolsista e seu orientador deverão prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos.

A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- a) Formulário de prestação de contas com assinatura do bolsista e do orientador (ANEXO IV) (não serão aceitas assinaturas digitalizadas);
- b) Recibos e Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do aluno).

A Diretoria de Pesquisa analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento do item 03 do presente edital ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas. Em caso de reprovação, o bolsista deverá providenciar as devidas correções ou justificativas ou, em caso de uso indevido, ressarcir o erário.

9. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	01 de Novembro de 2018
Período de inscrição	01 a 15 de novembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	Até 18 de novembro de 2018
Prazo para interposição de recursos	18 a 20 de novembro de 2018
Divulgação do resultado final	A partir de 21 de novembro de 2018
Pagamento das bolsas	A partir de Dezembro de 2018
Prazo final de entrega da prestação de contas	31 de Dezembro de 2019
Prazo final de entrega do comprovante de submissão do artigo científico	31 de Dezembro de 2019

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A diretoria de Pesquisa, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – Proppit será a responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 01 de Novembro de 2018.

Prof. Dr. Gabriel Brito Costa
Diretor de Pesquisa da PROPPIT
Portaria nº 251 de 10/04/2018

Prof. Dr. Domingos Luis Wanderley Picanço Diniz
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA
Portaria nº 287 de 30/04/2018